

DECRETO Nº 4869 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação UM IMÓVEL, de formato triangular, pertencente a João Evangelista Alves de Sousa, localizado na Rua Tabelião Ildfonso Cavalcante nºs 752 e 762, Bairro Centro, nesta cidade, possuindo uma área total de 109,90 m², com os seguintes limites e confrontações: ao SUL/FRENTE, com a Rua Tabelião Ildfonso Cavalcante, por onde mede 12,62 metros; ao NOROESTE/FUNDO, com imóvel pertencente a Transnordestina Logística S. A., por onde mede 21,61 metros e ao LESTE/ESQUERDA, com imóvel que tem frente pela Rua Tabelião Ildfonso Cavalcante nº 746, pertencente ao Município de Sobral, por onde mede 17,42 metros.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.


Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de um terminal rodoviário intermunicipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Município de Sobral


Alexandre Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
OAB/CE 22348

DECRETO Nº 4869 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação UM IMÓVEL, de formato triangular, pertencente a João Evangelista Alves de Sousa, localizado na Rua Tabelaio Ildefonso Cavalcante nºs 752 e 762, Bairro Centro, nesta cidade, possuindo uma área total de 109,90 m², com os seguintes limites e confrontações: ao SUL/FRENTE, com a Rua Tabelaio Ildefonso Cavalcante, por onde mede 12,62 metros; ao NOROESTE/FUNDO, com imóvel pertencente a Transnordestina Logística S. A., por onde mede 21,61 metros e ao LESTE/ESQUERDA, com imóvel que tem frente pela Rua Tabelaio Ildefonso Cavalcante nº 746, pertencente ao Município de Sobral, por onde mede 17,42 metros.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.


Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à construção de um terminal rodoviário intermunicipal.

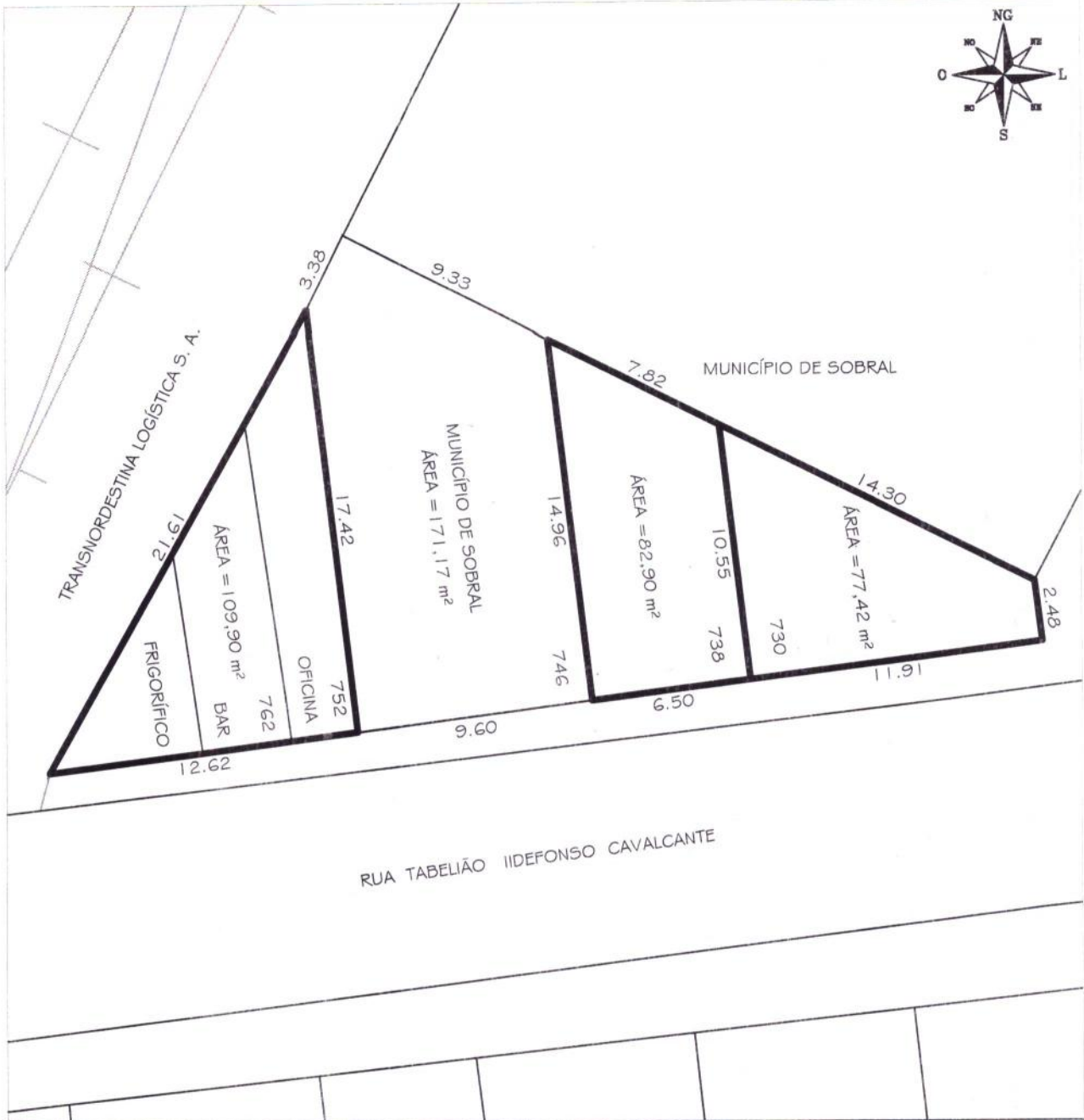
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Município de Sobral


Alexandre Henrique Lopes Linhares
Procurador-Geral
OAB/CE 22348



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO		INTERESSADO	
PLANTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO		MUNICÍPIO DE SOBRAL	
PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	ÁREA	
SAFIRA MARINHO DE SOUSA	RUA TAB. ILDEFONSO CAVALCANTE Nº 730	77,42 m ²	
PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	ÁREA	
ELIONAI GOMES FREIRE	RUA TAB. ILDEFONSO CAVALCANTE Nº 738	82,90 m ²	
PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	ÁREA	
MUNICÍPIO DE SOBRAL	RUA TAB. ILDEFONSO CAVALCANTE Nº 746	171,17 m ²	
PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	ÁREA	
JOÃO EVANGELISTA ALVES DE SOUSA	RUA TAB. ILDEFONSO CAVALCANTE Nº 752/762	109,90 m ²	
ESCALA	DATA	RESP. TÉCNICO	
1/100	10/03/2017	 Francisco ERASMO de Paiva GEÓGRAFO - CREA/CE 46.268	
ÁREA TOTAL	PRANCHA	Contato (88) 99642 8821 ou 998680000 erasmopaiva@hotmail.com	
270,22 m ²	ÚNICA		

ARQUIVO: TERRENO DO MUNICÍPIO NA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA.dwg